



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 748, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Apicultores de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação dos Apicultores” de Chapadão do Sul, localizada na Rua D nº 139 – Loteamento Bairro Esperança, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 08.849.854/0001-59, entidade associativa sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 08 de dezembro de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal